

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 024, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências*

A prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no exercício de suas atribuições legais com andamento disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, a observância estrita da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no Art. 37;

**Considerando**, a previsão descrita no capítulo, art.173, inciso XIV da Lei municipal 2005/2002;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** Conceder a Licença remunerada ao servidor **FLORIANO FELINO**, matrícula 82-1, para desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, sendo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SINTE /RN, Regional de Canguaretama – Núcleo de Vila Flor.

**Art. 2º** A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até junho de 2026, se não interrompido por quaisquer motivos, em acompanhamento ao art. 76, §2º, do Estatuto do SINTE/RN.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 14 de julho de 2023

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:** 7F686627

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>